



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 239/2016.

Capim-PB, 12 de dezembro 2016.

Estima receita e fixa despesa do município de capim, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providencias.

CAPITULO I O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Capim, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Capim para o exercício financeiro de 2017, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 22.299.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

| | |
|----------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 19.550.830,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 197.120,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 50.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 95.000,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 19.029.730,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 178.980,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.762.500,00 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 5.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 2.740.500,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 16.500,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---------------|
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA | 2.476.030,00 |
| CONTA RETIFICADORA DA RECEITA ORÇAMENTARIA | 0,00 |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB | 2.476.030,00 |
| CONTA RETIFICADORA DA RECEITA ORÇAMENTARIA | 0,00 |
| OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA | 0,00 |
| TOTAL | 19.837.300,00 |

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

| | |
|---------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES | 1.88.700,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.600,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.861.100,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 22.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 572.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 572.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA | 0,00 |
| CONTA RETIFICADORA DA RECEITA ORÇAMENTARIA | 0,00 |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB | 0,00 |
| CONTA RETIFICADORA DA RECEITA ORÇAMENTARIA | 0,00 |
| OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA | 0,00 |
| TOTAL | 2.461.700,00 |

| | |
|------------------------|---------------|
| TOTAL GERAL DA RECEITA | 22.299.000,00 |
|------------------------|---------------|

Av. São Sebastião s/n – Centro Capim/PB CEP: 58.287-000 CNPJ: 01.612.304/0001-72
email: pmcapim@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2017, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 22.299.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais), distribuídos da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 17.007.080,00 (Dezessete Milhões, Sete Mil, Oitenta Reais), correspondente a 76,27% do valor da Despesa Total e;

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.291.920,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais), correspondente a 23,73% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**Despesa por Categoria Econômica
I - Despesas do Tesouro**

| | |
|----------------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES | 12.508.080,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.328.100,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.179.980,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.819.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------------------|---------------|
| INVESTIMENTOS | 3.569.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 250.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 35.000,00 |
| RESERVA PREVIDENCIARIA | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 35.000,00 |
| TOTAL | 16.362.080,00 |

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

| | |
|----------------------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES | 4.607.520,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.726.020,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.881.500,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.329.400,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.329.400,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 |
| RESERVA PREVIDENCIARIA | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 |
| TOTAL | 5.936.920,00 |

| | |
|------------------------|---------------|
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 22.299.000,00 |
|------------------------|---------------|

Despesa por Unidade Orçamentária
I - Despesas do Tesouro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR | % |
|--------|--|--------------|-------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM | 790.000,00 | 3,54 |
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | 284.500,00 | 1,28 |
| 02.02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 787.000,00 | 3,53 |
| 02.03 | SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | 1.088.500,00 | 4,88 |
| 02.04 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7.573.600,00 | 33,96 |
| 02.07 | SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS | 2.093.500,00 | 9,39 |
| 02.08 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 1.131.000,00 | 5,07 |
| 02.09 | SEC. DE ESPORTES, TURISMO E EVENTOS | 1.475.000,00 | 6,61 |
| 02.10 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 434.000,00 | 1,95 |
| 02.11 | SECRETARIA DE CULTURA | 300.000,00 | 1,35 |
| 02.12 | SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER | 229.500,00 | 1,03 |
| 02.15 | OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 55.000,00 | 0,25 |
| 02.16 | SEC. DE ART, POLITICA E DE POLITICA URBANA | 85.480,00 | 0,38 |
| 02.99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 35.000,00 | 0,16 |

| | | | |
|--------------|--|----------------------|--------------|
| TOTAL | | 16.362.080,00 | 73,38 |
|--------------|--|----------------------|--------------|

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR | % |
|--------|---------------------------------------|--------------|-------|
| 02.05 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.059.370,00 | 18,20 |
| 02.06 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.877.550,00 | 8,42 |

| | | | |
|--------------|--|---------------------|--------------|
| TOTAL | | 5.936.920,00 | 26,62 |
|--------------|--|---------------------|--------------|

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------------|--|
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 22.299.000,00 | |
|-------------------------------|--|----------------------|--|



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

2. Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgão do mesmo Poder e entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2017, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2017.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2016.

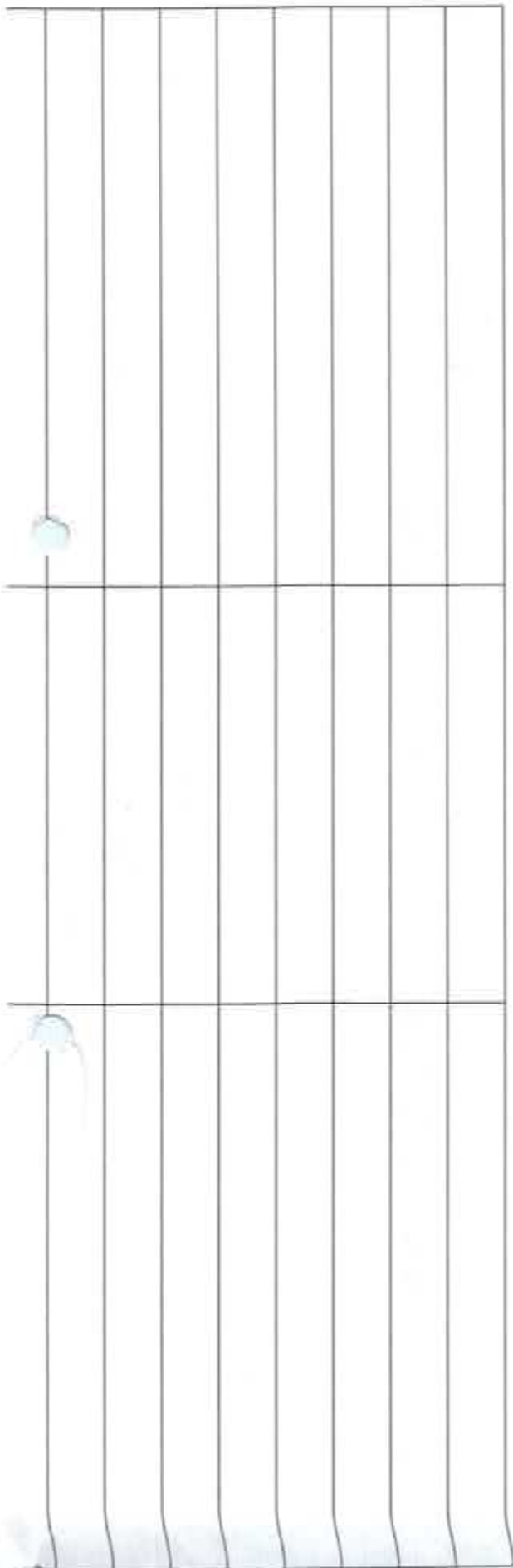

Edvaldo Carlos Freire Júnior
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DA ELABORAÇÃO DA LOA

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, PARA O EXERCÍCIO 2017 DO MUNICÍPIO DE CAPIM-PB, REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016, COM INÍCIO ÀS 14:00HS.

| NOME | ENTIDADE/LOCALIDADE | ASSINATURA |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Luiz Gerardo de Jesus - CG | Sec. de Administração | |
| Marivaldo da Silva Santos | Imp. Urbana | Marivaldo da Silva Santos |
| Luiz Carlos de Brito | TESOURARIA | |
| Quincele de Jesus | Ca. de Peq. Emp. | |
| JOCIANO LIBERATO DE SOUSA | Assoc. de Moradores | Jociano Liberato de Sousa |
| EDUARDO COSTA DE ARAUJO | Assoc. de Transportes | |
| Paulo Sérgio de Oliveira | Assoc. Moradores | Paulo Sérgio de Oliveira |
| Alfredo José de Araújo | Turbanis Público | |
| Altaíde Almeida de Sousa | Comissão de Licitação | |
| Maria Sônia Costa da Silva | Sec. de Educação | |
| Maria do Carmo Melo Pereira | Igreja Católica | |



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |